



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACABAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e considerando a manifestação positiva através de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste município, e do Parecer da Controladoria Geral deste município, referente ao processo de Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 202012120101/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 004/2020-PMB/MA.

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição “carona” que consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos prédios e logradouros públicos, objeto do Pregão Presencial nº 004/2020-PMB/MA, tendo como detentora da ARP a empresa: **R. N. DA COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.573.319/0001-02, no valor de **R\$ 9.508.255,95 (nove milhões, quinhentos e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Bacabal – MA, em 22 de fevereiro de 2021.

*DAVI BRANDÃO FARIAS*  
**DAVI BRANDÃO FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria n.º 02/2021